

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2022**: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde, a saber: USF Ilha de Maré (02 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos/ graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.**

O processo administrativo nº 71483/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS COM CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE 2°C A 8°C.**

COTAÇÃO DE PREÇO 305/2022 - PROC. Nº 127285/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 103/2022**: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) das Unidades da Rede Municipal - Lote 02. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 131895/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de setembro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 104/2022**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal (LOTE 03), conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 131898/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de setembro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **Prorrogação DE PREÇO Nº 105/2022**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da

Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal (LOTE 01), conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 131899/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de setembro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 006/2022**

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a **COTAÇÃO DE PREÇO** para o seguinte OBJETO:

"Contratação de empresa especializada em serviços de organização e guarda de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DE SALVADOR - COGEL."

As cotações deverão ser apresentadas **até 08/09/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 01 de setembro de 2022

TUANE VANESSA FERREIRA PIRES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**CHAMAMENTO PÚBLICO****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****"PROGRAMA VERDE PERTO"****1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará **CRENCIAMENTO**, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
96/2022	PRAÇA	PADRE ANCHIETA	PITUBA	38°27'11,65"W 13°00'08,03"S

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março

de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 31 de Agosto de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

EDITAL 001/2022

EDITAL PARA SELEÇÃO DE IDEIAS, PROJETOS E/OU NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL POSITIVO PARA OS PROGRAMAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DA IN PACTO - INCUBADORA DE NEGÓCIOS SOCIAIS - 2º CICLO - CHAMADA I

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS e o PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por meio de parceria estabelecida no Acordo de Cooperação SECIS 001/2019, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 13.243/2016 e demais legislações pertinentes, tornam público Edital de Seleção para os Programas de Pré-incubação e Incubação da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais, iniciativa que integra o COLABORE - Centro Municipal de Inovação, localizado no Parque Joventino Silva (Parque da Cidade), na Avenida ACM, situado no bairro do Itaigara.

A IN PACTO foi concebida com o propósito de fomentar o ecossistema de empreendedorismo e inovação da cidade do Salvador, oferecendo qualificação, suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico, gratuito, para empreendedores e potenciais empreendedores que tenham ideias, projetos ou negócios de impacto social positivo.

Para participar deste Edital, os interessados devem inscrever-se por meio de formulário online no site da IN PACTO ou presencialmente na sede da incubadora.

As atividades desenvolvidas pela IN PACTO integram o plano para estimular a retomada da economia criativa, inovação e pequenos negócios desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador diante da pandemia da COVID-19.

1OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de empreendedores e potenciais empreendedores com ideias, projetos e/ou negócios de Impacto Social Positivo, que colaborem ou possam colaborar com o desenvolvimento socioeconômico local com iniciativas sustentáveis, inovadoras e resilientes, em consonância com uma cidade economicamente desenvolvida e socialmente justa, observando o conceito de negócio de impacto social positivo e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

As propostas selecionadas irão receber, de forma gratuita, qualificação, suporte operacional, técnico, gerencial e estratégico para o desenvolvimento de negócios de Impacto Social Positivo, além de acesso à ambientes virtuais e estrutura física da IN PACTO, com estações de trabalho, salas de reunião e espaço multiuso para treinamentos.

1.1 CONCEITO DE NEGÓCIO DE IMPACTO SOCIAL POSITIVO

A IN PACTO entende como Negócio de Impacto Social Positivo aquele que for: inovador, sustentável, com potencial de mercado e de escalabilidade e que, intencionalmente, ofereça soluções para questões sociais e/ou ambientais. É importante também que esses negócios realizem a mensuração dos resultados financeiros e dos impactos sociais gerados.

1.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

A iniciativa que pretender ser apoiada pela IN PACTO deverá ter um alinhamento a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas. Os ODS foram criados como um compromisso para potencializar a resolução de problemas em áreas de importância crucial para a humanidade, funcionando como um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade.

Os 17 ODS são:

Objetivo 1 - Erradicação da pobreza.

Objetivo 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável.

Objetivo 3 - Saúde e Bem-estar.

Objetivo 4 - Educação de Qualidade.

Objetivo 5 - Igualdade de Gênero.

Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento.
Objetivo 7 - Energia acessível e limpa.
Objetivo 8 - Trabalho decente e Crescimento econômico.
Objetivo 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura.
Objetivo 10 - Redução das desigualdades.
Objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.
Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis.
Objetivo 13 - Ação contra a mudança global do clima.
Objetivo 14 - Vida na água.
Objetivo 15 - Vida terrestre.
Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes.
Objetivo 17 - Parcerias e Meios de implementação.
Para mais informações sobre as ODS acesse o site:
<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>.

2. PÚBLICO ALVO

Aqueles que buscam desenvolver um negócio de impacto social positivo que, inicialmente, pode ser uma ideia, um projeto ou um negócio já constituído, quais sejam:

- Pessoa Física - individual ou em grupo, formal ou informal;
- Pessoa Jurídica - Microempreendedor Individual - MEI ou Micro e Pequena Empresa - MPE.

O proponente principal e seus sócios/parceiros, caso haja, devem ter idade igual ou superior a 18 anos, além de assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os eventuais encargos tributários, trabalhista e previdenciários de todo pessoal envolvido na execução do seu projeto, os quais não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com a Prefeitura Municipal do Salvador e nem com o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROGRAMAS / MODALIDADES

A partir do entendimento que negócios, projetos e ideias têm tempo de maturação diferenciado, o suporte oferecido será de acordo com as características e estágio em que o mesmo se encontra. Para tanto, a IN PACTO apresenta 2 (duas) modalidades denominadas de "Programas da IN PACTO", em uma das quais o proponente deve se inscrever: Programa de Pré-incubação e Programa de Incubação.

A) PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Programa de Pré-incubação da IN PACTO é destinado a ideias, projetos ou negócios inovadores de impacto social positivo em fase inicial de desenvolvimento, estejam eles formalizados ou não. A Pré-incubação terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual e sucessivo período, mediante avaliação da Equipe Técnica da Incubadora e disponibilidade de vaga.

O suporte operacional, técnico, gerencial, estratégico e qualificação oferecidos, contempla:

- Estações de trabalho equipadas com computadores em ambiente compartilhado, sendo necessário agendamento para utilização;
- Ambientes virtuais para desenvolvimento das atividades do Programa;
- Capacitações coletivas (53 horas) - instrutórias, oficinas, bate-papos e palestras;
- Consultoria (5 horas) - atendimento inicial para traçar o plano de ação do negócio;
- Mentoria (20 horas) - orientação segmentada para desenvolvimento do negócio;
- Assessoria (08 horas) - orientação nas áreas jurídica, contábil, comunicação, marketing e design.

Na conclusão da Pré-incubação, os participantes serão certificados pela IN PACTO, desde que haja participação satisfatória dos empreendedores nesta modalidade, observada por meio da presença em, no mínimo, 75% das atividades propostas pela Incubadora, aprovação por Banca Final de Avaliação, apresentação de Pitch, Sumário Executivo e Canvas - Modelo de Negócio. Os empreendedores certificados nesta modalidade contarão com a possibilidade de migrar para o Programa de Incubação, mediante participação em processo seletivo.

A) PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

O Programa de Incubação da IN PACTO é destinado a empreendimentos nascentes, em início de operação, inovadores e de impacto social positivo, preferencialmente já formalizados como Microempreendedor Individual - MEI ou Micro e Pequena Empresa - MPE. A Incubação terá duração de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

O suporte operacional, técnico, gerencial, estratégico e qualificação oferecidos, contempla:

- Estações de trabalho equipadas com computadores em ambiente compartilhado, sendo necessário agendamento para utilização;
- Ambientes virtuais para desenvolvimento das atividades do Programa;
- Capacitações coletivas (106 horas) - instrutórias, oficinas, bate-papos e palestras;
- Consultoria (10 horas) - atendimento inicial para traçar o plano de ação, bem como avaliação e definição de estratégias para o futuro do negócio;
- Mentoria (40 horas) - orientação segmentada para desenvolvimento do negócio;
- Assessoria (15 horas) - orientação nas áreas jurídica, contábil, comunicação, marketing e design.

Na conclusão da Incubação, os participantes serão certificados pela IN PACTO, desde que haja participação satisfatória dos empreendedores nesta modalidade, observada por meio da presença em, no mínimo, 75% das atividades propostas pela Incubadora, aprovação por Banca Final de Avaliação, apresentação do Plano de Negócios, Plano de Impacto e Pitch. Os empreendedores certificados nesta modalidade contarão com a possibilidade de migrar para o Programa de Graduação, destinado apenas a negócios que já tenham concluído o Programa de Incubação da IN PACTO. O acesso será mediante posição classificatória definida pela Banca Final de Avaliação e disponibilidade de vaga.

O funcionamento da IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As atividades dos Programa de Pré-incubação e Incubação irão ocorrer de duas a três vezes por semana, dentro do horário de funcionamento da incubadora, em formato

presencial, semipresencial e/ou virtual. O cronograma de atividades será divulgado com, no mínimo, uma semana de antecedência. Quando necessário, as atividades também poderão ocorrer fora do horário de funcionamento citado, com o devido alinhamento prévio. Em casos de impossibilidade de comparecimento nas atividades agendadas, o proponente deverá informar a Equipe Técnica com antecedência mínima de 48 horas.

4. INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital, os interessados devem inscrever-se por meio do Formulário de Inscrição Online no site <http://www.inscricoes.inpacto.salvador.ba.gov.br/> ou na sede da IN PACTO, no endereço: COLABORE - Parque Joventino Silva (Parque da Cidade), Avenida ACM, s/n, Itaigara, Salvador-BA. Para inscrição presencial, será necessário realizar agendamento prévio por meio dos seguintes contatos: E-mail in.pacto@salvador.ba.gov.br <<mailto:in.pacto@salvador.ba.gov.br>>; Celular/WhatsApp - (71)99983-4736. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período estabelecido no Cronograma disponível no item 8 deste Edital.

Cada proponente principal (responsável pela inserção dos dados da proposta e interlocução com a Equipe Técnica da Incubadora) ou sócio/parceiro (se houver), só poderá estar envolvido em uma única proposta, não sendo possível a realização de mais de uma inscrição por CPF.

Faz parte da seleção o correto e completo preenchimento do Formulário. Inicialmente, o proponente principal deve realizar cadastro no Formulário de Inscrição, informando Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, Celular, Telefone, E-mail, Sexo, Raça/Cor, Renda Familiar, Escolaridade e se possui alguma Deficiência Física. Em seguida, deve criar e confirmar senha de login. Desta forma, será possível editar as informações no Formulário de Inscrição, antes de "Finalizar" a propostas. Dando continuidade, o proponente principal deve informar seu endereço completo, realizar Confirmação e Consentimento de Dados e clicar no botão "Cadastrar". Na próxima etapa deve realizar o "Cadastro da Proposta", clicando em "Cadastrar" e em seguida informar o título da proposta, selecionar o Edital em vigência e a Modalidade desejada: Pré-incubação ou Incubação. Em seguida, deve descrever as Experiências e Competências (entre 200 e 400 caracteres), falando sobre suas experiências profissionais, atividades desenvolvidas e competências importantes para o desenvolvimento da sua ideia/projeto/negócio. Em seguida, deve descrever, resumidamente, como gera ou pode gerar impacto social positivo (entre 200 e 400 caracteres) e identificar o 01 ODS principal e até 02 ODS's secundários (se houver) que a proposta se enquadra e clicar em "Cadastrar" para seguir para a próxima etapa de Cadastro dos Sócios, caso haja. Nesta etapa, é possível cadastrar até 04 Sócios, informando Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, Celular, E-mail e Função de cada um. Após cadastro dos sócios, deve clicar em "Continuar" e seguir para a próxima etapa e inserir as informações de detalhamento da proposta.

Nas propostas para a modalidade Pré-Incubação, o proponente deve descrever, com o máximo de detalhes possível, sua ideia/projeto/negócio (entre 500 e 2500 caracteres). Procure atender em sua descrição os seguintes critérios: Perfil empreendedor e qualificação do proponente e equipe; Potencial de inovação e criatividade; Potencial de impacto social positivo; Potencial de mercado; Viabilidade técnica e econômica; Competitividade e qualidade. Depois responda qual foi a inspiração que motivou a criação da ideia/projeto/negócio (entre 200 e 400 caracteres), assim como há quanto tempo foi idealizado ou criado e se já realizou alguma ação. Em seguida, deve informar a Personalidade Jurídica (Pessoa Física, Pessoa Jurídica MEI ou Pessoa Jurídica MPE) e anexar os documentos correspondentes.

Nas propostas para a modalidade Incubação, o proponente deve informar o número do CNPJ, caso tenha e Link do Vídeo-Pitch de até 2 (dois) minutos postado no youtube ou em outra plataforma de compartilhamento (confira as orientações e roteiro no Anexo A deste Edital). Em seguida, deve informar a Personalidade Jurídica (Pessoa Física, Pessoa Jurídica MEI ou Pessoa Jurídica MPE) e anexar os documentos correspondentes, além do Sumário Executivo Programa de Incubação (confira as orientações e modelo no Anexo B deste edital e no link: http://inscricoes.inpacto.salvador.ba.gov.br/view/anexos/modelo_sumario_executivo.docx (Copiar e colar no navegador).

Em ambas as modalidades, a depender da personalidade jurídica, o proponente deve anexar ao próprio Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente principal;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente principal;
- Comprovante de endereço mais recente do proponente principal, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

II. Para Pessoa Jurídica - Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do titular MEI proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

III. Para Pessoa Jurídica - Micro e Pequena Empresa (MPE)

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF de todos os sócios da MPE;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente de todos os sócios da MPE;
- Contrato Social;



e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham os nomes de todos os sócios da MPE, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

Após inserir as informações da respectiva modalidade, o proponente deve clicar no botão "Cadastrar". Em seguida será exibida o "Resumo da Proposta" com as informações que foram cadastradas e salvas no Formulário de Inscrição. Até esta etapa é possível que o proponente edite a sua proposta. Após revisar as informações da proposta e realizar os possíveis ajustes, será necessário clicar no botão "Finalizar", quando a proposta será submetida para análise, não sendo mais possível ser editada.

É importante ao finalizar a inscrição, imprimir ou gravar por seus próprios meios o registro da inscrição fornecido pelo sistema imediatamente após o envio do Formulário. Este registro é exigido em caso de interposição de recurso.

A IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais não se responsabiliza por possíveis falhas de preenchimento e no envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário de Inscrição Online.

O proponente, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta, não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

Os dados armazenados estarão seguros e em conformidade com a Lei Nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. SELEÇÃO

Decorrido o período de inscrição, a seleção das propostas ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por representantes da SECIS, Parque Social e representantes da Sociedade Civil, sendo estes últimos convocados por notório saber e/ou experiência em análise e orientação de projetos nas áreas de empreendedorismo, inovação e impacto social positivo.

A seleção será realizada em 3 (três) etapas: homologação da inscrição; pré-seleção; e entrevista/banca de avaliação.

1ª Etapa - Homologação da inscrição

A homologação das propostas consistirá na verificação do correto preenchimento do Formulário de Inscrição Online e do envio da documentação exigida. As propostas que não tiverem fornecido as informações e/ou documentos solicitados, serão desclassificadas automaticamente.

2ª Etapa - Pré-seleção

A pré-seleção consistirá na verificação da pertinência da proposta ao objeto do Edital, de acordo com o propósito da IN PACTO. O resultado individual da pré-seleção será divulgado em comunicado enviado para o e-mail do proponente principal cadastrado no Formulário de Inscrição Online.

3ª Etapa - Entrevista/ Banca de Avaliação

Pré-incubação:

Os proponentes pré-selecionados serão convocados para entrevista com a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção para apresentação da ideia/projeto/negócio e demais esclarecimentos. A entrevista será norteada por Barema com os seguintes Critérios de Avaliação a serem observados:

- 1) Intencionalidade e potencial de impacto social positivo;
- 2) Inovação e criatividade;
- 3) Perfil empreendedor e qualificação do time - capacidade técnica e de gestão do negócio;
- 4) Capacidade técnica do time existente ou a ser criado;
- 5) Potencial de mercado e viabilidade técnica - replicabilidade, escalabilidade e sustentabilidade.

Incubação:

As propostas pré-selecionadas para a modalidade de Incubação, serão convocadas para apresentar seu negócio para uma Banca, formada pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção. A apresentação será no formato Pitch de até 5 (cinco) minutos e mais 5 (cinco) para questionamentos da Banca. Seguem critérios a serem analisados do Barema de Avaliação para Incubação:

- 1) Intencionalidade e potencial de impacto social positivo;
- 2) Inovação e criatividade;
- 3) Perfil empreendedor e qualificação do time - capacidade técnica e de gestão do negócio;
- 4) Capacidade técnica do time existente ou a ser criado;
- 5) Potencial de mercado e viabilidade técnica - replicabilidade, escalabilidade e sustentabilidade;
- 6) Mensuração de impacto diante dos resultados esperados;
- 7) Capacidade de atrair e manter parceiros e recursos.

Para a seleção dos projetos, além desses Critérios de Avaliação, será considerada a diversificação de áreas de atuação que as propostas se enquadram. Portanto, serão apoiadas iniciativas de variadas áreas de atuação e que proponham soluções para questões sociais e/ou ambientais mais prementes, levando em consideração o território que se insere, baseando-se nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com destaque para as áreas: ambiental, mudança do clima e seus impactos, educacional, saúde e geração de emprego e renda.

Finalizada esta etapa, o resultado individual será divulgado por meio de comunicado enviado para o e-mail do proponente principal cadastro no Formulário de Inscrição Online.

Os proponentes cujas propostas não tiverem sido selecionadas, poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado individual. Para tanto, o proponente deverá formalizar o recurso através do envio de e-mail, partindo do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, para o contato oficial da incubadora (in.pacto@salvador.ba.gov.br <<mailto:in.pacto@salvador.ba.gov.br>>), com descrição da motivação para o recurso e o registro da proposta oferecido pelo sistema no ato da inscrição.

Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos em resposta ao e-mail de registro do recurso, em até 2 (dois) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

O resultado final com as propostas selecionadas será divulgado no Diário Oficial do Município, no site e nas redes sociais da IN PACTO.

6. TERMO DE COMPROMISSO

Após etapas de análise e avaliação das propostas, os projetos selecionados serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso, onde se comprometerão a seguir as orientações da Incubadora quanto ao Programa de Pré-incubação e Incubação.

A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória. Esta documentação deverá ser apresentada em meio digital, enviada em resposta o e-mail de divulgação do resultado da seleção, de acordo com prazos estabelecidos no Cronograma disponível no item 8 deste Edital.

Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

I. Para Pessoa Física:

- a) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal, podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>;
- b) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.ba.gov.br <<http://www.sefaz.ba.gov.br>>;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br <<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>>;
- d) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser obtido a partir do site www.tst.jus.br/certidao <<http://www.tst.jus.br/certidao>>;
- e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- f) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente, podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

II. Para Pessoa Jurídica - Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br <<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>>;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser obtido a partir do site www.caixa.gov.br <<http://www.caixa.gov.br>>;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser obtido a partir do site www.tst.jus.br/certidao <<http://www.tst.jus.br/certidao>>;
- h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI, podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

III. Para Pessoa Jurídica - Micro e Pequena Empresa (MPE)

- a) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- c) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser obtido a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo

ser obtido a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser obtido a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente, podendo ser obtido a partir do site www.receita.fazenda.gov.br.

No caso do proponente ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará na desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação, abrindo vaga para convocação de proposta do cadastro reserva por ordem de classificação.

O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão da Administração Pública, sob pena de desclassificação da proposta.

7. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Em até 30 (trinta) dias após o término da participação no Programa de Pré-incubação ou Incubação, em data a ser estipulada pela IN PACTO, o proponente selecionado deverá apresentar seu negócio para Banca Final de Avaliação, de forma oral e escrita, disponibilizando as entregas estipuladas, parcial e final, além de relato da sua trajetória na Incubadora. Será fornecido modelo de relatório a ser seguido.

Para constatar a participação satisfatória do proponente, a Banca Final de Avaliação irá considerar também validação do cumprimento das etapas de execução correspondente e frequência de no mínimo 75% nas atividades propostas pela Incubadora, mediante parecer da Equipe Técnica da IN PACTO.

Caso a avaliação final seja positiva, o proponente receberá certificação de cumprimento da modalidade participante no Programa de Pré-incubação ou Incubação.

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso, sujeitará o proponente apoiado às sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

Da decisão que rejeitar o cumprimento satisfatório das atividades ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

8. CRONOGRAMA

ETAPA		DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL IN PACTO NO DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR	02/09/2022
2	LANÇAMENTO DO EDITAL IN PACTO	02/09/2021
3	RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	02/09 A 03/10/2022
4	HOMOLOGAÇÃO	04 A 11/10/2022
5	RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS	13 A 17/10/2022
6	ENTREVISTA - PRÉ-INCUBAÇÃO	18 E 19/10/2022
7	BANCA DE AVALIAÇÃO - INCUBAÇÃO	20 E 21/10/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	26/10/2022
9	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	27/10 A 03/11/2022
10	RESPOSTAS AOS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS	27/10 A 07/11/2022
11	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11/11/2022
12	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PELOS PROPONENTES SELECIONADOS	26/10 A 16/11/2022
13	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	21/11/2022

O intervalo de horário para a realização das etapas do cronograma acima, serão os seguintes: Início: 10 horas; Final: 16 horas (horário de Brasília).

Os prazos acima podem sofrer alteração de acordo com as necessidades da Incubadora e as eventuais mudanças serão comunicadas em tempo hábil.

9. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

- Respeitar e cumprir todas as cláusulas deste Edital, bem como do Regulamento Interno da IN PACTO e Termo de Compromisso;
- Cumprir Conteúdo Programático proposto pela IN PACTO, com disponibilidade para participar das atividades coletivas e individuais, a serem agendadas de duas a três vezes por semana, em formato presencial, semipresencial e/ou virtual;
- Informar a Equipe Técnica, com antecedência mínima de 48 horas, eventual impossibilidade de comparecimento nas atividades agendadas;
- Participar de, no mínimo, 75% das atividades;
- Responder, periodicamente, os formulários de avaliação;
- Apresentar, dentro do prazo a ser estabelecido, as entregas parciais e final;
- Apresentar seu negócio à Banca Final de Avaliação;
- Oficializar a Equipe Técnica sobre a entrada/saída de sócios/parceiros/colaboradores no negócio;
- Justificar, com antecedência mínima de 30 dias, caso haja necessidade de interrupção das atividades;
- Utilizar os espaços e equipamentos disponibilizados de maneira adequada, zelando pela sua manutenção e conservação, sob pena de ressarcimento em caso de danos por uso inadequado;
- Respeitar horários de funcionamentos dos espaços;
- Respeitar agendamento para utilização dos espaços coletivos;
- Primar pelo bom relacionamento com todos os envolvidos no processo;
- Citar o apoio da Prefeitura Municipal do Salvador / SECIS e do Parque Social em apresentações públicas, documentos, entrevistas, entre outras atividades, sobre o negócio apoiado;
- Incluir, mediante validação prévia, as marcas da IN PACTO, Prefeitura Municipal do Salvador / SECIS / COLABORE e Parque Social, como apoiadores em todas as peças de promoção e divulgação do negócio apoiado, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido.

10. REGRAS DE SAÍDA

Haverá o desligamento dos negócios apoiados pela IN PACTO, nos seguintes casos:

- Vencimento do prazo estabelecido para participação;
- Ocorrência de riscos à idoneidade dos parceiros ou dos outros negócios apoiados;
- Infração às cláusulas do Termo de Compromisso e Regulamento Interno da IN PACTO;
- Decisão do empreendedor ou da Incubadora, apresentadas as justificativas, por escrito, com no mínimo 30 dias de antecedência.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital não envolve transferência de recursos financeiros.

Os empreendedores e/ou negócios inscritos deverão estar domiciliados ou sediados no município do Salvador ou região metropolitana.

Cada componente de equipe/sócios deve participar de apenas uma proposta.

A IN PACTO poderá selecionar candidatas cuja admissão fique condicionada ao surgimento de novas vagas.

Não serão selecionados projetos cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

Não serão selecionados projetos que pratiquem atos de abusos, maus tratos, ferimentos ou mutilações a qualquer animal.

Demais orientações serão disponibilizadas no Regulamento Interno da IN PACTO e no Termo de Compromisso que serão enviados aos proponentes que forem selecionados.

A revisão do presente Edital pode ocorrer a qualquer momento, sempre de acordo com as necessidades de ajustes e melhorias, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o calendário de publicações dos resultados, possíveis prorrogações, retificação e informes.

A IN PACTO tratará como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os candidatos podem obter mais informações sobre este Edital pelo e-mail: in.pacto@salvador.ba.gov.br.

As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Titular da SECIS e da Diretoria-Geral do Parque Social, observada a legislação pertinente.

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Edital, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Salvador - BA, com renúncia expressa de quaisquer outro, por mais privilegiados que forem.

Salvador - BA, 01 de setembro de 2022

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral

Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

ANEXO A:

Orientação para produção de Pitch - Apenas para candidatas à Modalidade Incubação - EDITAL 01/2022

PITCH:

Pitch ou elevator pitch, é uma apresentação curta que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito (O'LEARY, 2008; SPINA, 2012).

Grave um vídeo de até 3 (três) minutos no formato pitch, explicando seu negócio, poste no youtube ou em outra plataforma de compartilhamento e envie o link através do Formulário de Inscrição Online. O vídeo deve ser gravado no formato horizontal, e não há necessidade de ser algo profissional. Caso grave com smartphone, utilize o aparelho deitado.

Observe os passos do Roteiro de Pitch a seguir:

Introdução

Comece com seu nome e dos demais sócios/parceiros e o nome do negócio/projeto. Pequena descrição sobre o que a seu negócio/projeto faz.

O Problema

Problema Identificado: descreva o problema encontrado no mercado e questão social que você está tentando resolver. Cite as ODS que seu negócio/projeto contribui.

Tamanho de mercado

Apresente dados com tamanho do mercado e o seu crescimento (se tiver essa informação), citando as fontes de referências.

Solução - Como resolver o problema

Como você pretende resolver o problema?

Modelo de Negócios

Como você faz para ganhar dinheiro? Apresente as fontes de receitas que o negócio possibilita.

Diferenciais Competitivos

Qual é (objetivamente) o diferencial do seu negócio?

Qual é a sua vantagem competitiva: pioneirismo, produto, tecnologia, patentes, estratégia comercial, praça, preço, parceria, logística, etc.

Fechamento

Reforce sua ideia e a solução que levará ao mercado.

Agradeça a atenção e se coloque à disposição para mais detalhes.

Saiba mais sobre Pitch em:

<https://endeavor.org.br/dinheiro/como-elaborar-um-pitch-quase-perfeito/>

ANEXO B:

Orientação para produção de Sumário Executivo - Apenas para candidatos à Modalidade Incubação - EDITAL 01/2022

Apresente dados com tamanho do mercado e o seu crescimento (se tiver essa informação), citando as fontes de referências.

SUMÁRIO EXECUTIVO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DO SUMÁRIO EXECUTIVO:

A) As informações a serem preenchidas neste Sumário Executivo serão a base para que a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção tenha o melhor panorama do seu negócio, em que fase ele se apresenta e possa entender a melhor forma de ser apoiado pela IN PACTO;

B) Busque apresentar o maior número de informações que são solicitadas nas orientações de cada tópico;

C) Caso seu negócio não apresente dados acerca de algum tópico, o preenchimento completo não é obrigatório;

D) O documento deve ter até 5 páginas, com texto sintético e direto, compreendendo as principais estratégias do negócio;

E) A formatação deve seguir as seguintes orientações: Fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, cor preta, sem espaçamento entre parágrafos;

F) Baixe esse modelo de Sumário Executivo em arquivo editável, remova todas as instruções sublinhadas/itálico e use-o como modelo.

Link para download: http://inscricoes.inpacto.salvador.ba.gov.br/view/anexos/modelo_sumario_executivo.docx. (Copiar e colar no navegador)

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do negócio:

CNPJ:

Site e redes sociais:

Esboço da marca:

Breve descrição do produto e/ou serviço proposto:

2. DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO:

Descreva a proposta de maneira sucinta, abordando, entre outros aspectos, a inspiração principal que motivou a criação do negócio e o tempo de existência.

3. PRODUTO E/OU SERVIÇO:

Descreva com clareza qual será seu produto e/ou serviço, abordando os aspectos físicos e funcionalidades.

4. INTENCIONALIDADE E POTENCIAL DE IMPACTO SOCIAL POSITIVO:

Através do conceito de Impacto Social Positivo estabelecido pela IN PACTO e aos 17 ODS, descreva as contribuições socioambientais que norteiam sua proposta, considerando o território que se insere.

5. INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE:

Fale de que forma a proposta se diferencia do que já existe no mercado e as novidades que apresenta.

6. PERFIL EMPREENDEDOR E QUALIFICAÇÃO - CAPACIDADE TÉCNICA E DE GESTÃO DO NEGÓCIO:

Fale da formação, qualificações e experiências do empreendedor principal e dos demais sócios/parceiro (caso tenha). Aborde o nível de comprometimento e dedicação de cada um ao projeto.

7. CAPACIDADE TÉCNICA DO TIME EXISTENTE OU A SER CRIADO:

Fale das habilidades necessárias que o time, existente ou a ser criado, tem ou precisa ter para o desenvolvimento do negócio. Caso não haja a previsão da formação de um time, informe se o empreendedor tem ou como vai desenvolver as capacidades técnicas necessárias, ou se pretende terceirizar.

8. POTENCIAL DE MERCADO E VIABILIDADE TÉCNICA - REPLICABILIDADE, ESCALABILIDADE E SUSTENTABILIDADE:

Definição clara do mercado que a proposta está inserido e/ou pretende atingir, estabelecendo e mensurando metas esperadas. Defina a escala de atuação e apresente possíveis concorrentes e/ou substitutos. Faça também uma análise mais abrangente diante do atual perfil econômico do país, pensando em custos de produção, venda e aplicabilidade.

9. MENSURAÇÃO DE IMPACTO DIANTE DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Fale como pretende medir e apresentar o real impacto que a existência do seu negócio pode gerar.

10. CAPACIDADE DE ATRAIR E MANTER PARCEIROS E RECURSOS:

Fale sobre os motivos que levariam financiadores, investidores e parceiros externos a apoiarem o desenvolvimento do seu negócio. Caso já conte com esse tipo de apoio, relate como essa relação acontece.

11. INFRAESTRUTURA

Seu negócio tem sede própria? Ocupa algum local coletivo? Requer infraestrutura externa ou possui alguma outra forma de dependência de recursos externos? Como você pretende lidar com essas dependências? Sua equipe possui propriedade intelectual ou acesso à tecnologia demandada pela proposta?

12. DISTRIBUIÇÃO

Como se dará a venda de seu produto e/ou serviço ao consumidor - diretamente, por meio de terceiro, por meio de distribuidores, espaço físico ou digital, etc.?

13. FORNECEDORES

Existem fornecedores locais suficientes e com os requisitos necessários para suprir as necessidades do seu negócio?

14. RECURSOS FINANCEIROS

Qual o volume e origem dos recursos necessários? Como é composto o total de recursos necessários? Como será utilizado o recurso necessário?

15. MONETIZAÇÃO

Como define a geração de receita do seu negócio? Ex.: por preço unitário; por volume de vendas; por hora de atividade; pelo tamanho do mercado; por preço relativo/descontos; por licença/royalties; por custo dos bens; por relacionamento contratual com consumidores/vendedores, etc.

16. AVALIAÇÃO GERAL

Faça um diagnóstico geral e diga quais são as previsões futuras para seu negócio e como acredita que pode alcançar essas projeções sendo apoiado pela IN PACTO - Incubadora de Negócios Sociais.

Salvador - BA, 01 de setembro de 2022

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS

SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS

Diretora-Geral

Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.